



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

DECRETO EXECUTIVO Nº 122, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Estabelece horário de funcionamento das
Repartições Públicas Municipais, nos
dias 21, 22, 28 e 29 de dezembro de 2017.*


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.118, de 26 de dezembro de 1997,

DECRETA:

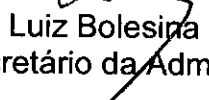
Art. 1º O horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais, nos dias 21, 22, 28 e 29 de dezembro de 2017, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, será das **07 às 13 horas**, com exceção dos serviços considerados essenciais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.


Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
DDV